

MPV 592

00056



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

 DATA
05/11/2012

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 592/2012

TIPO

1 [] SUPRESSIVA 2 [] AGLUTINATIVA 3 [] SUBSTITUTIVA 4 [x] MODIFICATIVA 5 [] ADITIVA

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
SENADOR (A) VANESSA GRAZZIOTIN	PCdoB	AM	1/2

Dê-se ao § 3º do Art. 47 da Lei 12.351, de 22 de dezembro de 2010, constante da Medida Provisória 592 de 3 de dezembro de 2012, a seguinte redação:

"§ 3º. Do total do resultado a que se refere o caput do art. 51 auferido pelo FS, cinquenta por cento deve ser aplicado obrigatoriamente em programas e projetos direcionados ao desenvolvimento da educação básica, na forma do regulamento."

Justificação

A emenda que ora apresentamos, tem por objetivo assegurar que a educação básica, a qual compreende tanto o ensino infantil, como o fundamental e o médio, seja privilegiada na destinação de recursos para a melhoria da qualidade do ensino, tanto no que é concernente à estrutura física das escolas quanto no que se refere à remuneração e qualificação dos educadores.

Tal menção à educação básica no texto da Medida Provisória em tela faz-se necessário para evidenciar a necessidade de destinar mais recursos de forma específica para o ensino infantil, fundamental e médio, tendo-se em vista ser este um dos direitos fundamentais e precípuos do cidadão com previsão em nossa Constituição, em seu Art. 205, *caput* c/c Art. 208, I do mesmo diploma.

Fica claro, portanto, que tal direito se caracteriza por ser um verdadeiro dever do Estado para com os seus cidadãos, onde há a necessidade premente de se ofertar uma educação básica de qualidade ao alcance de todos, a fim de atingir os melhores índices de ensino e aprendizagem possíveis no âmbito das

 05/12/2012
DATA

SENADO FEDERAL

Subsecretaria de Apoio às comissões Mistas

ASSISTENTE

Substituírei esta cópia pela emenda original devidamente assinado pelo Autor

até o dia 17 / 12 / 2012

NOMEIA Matricula 10670

NOMEIA f. Santa e 6726

Assinatura

Telefone

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 05/12/2012, às 18:08

Gigliola Ansiliero, Mat. 257129



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

EMENDA Nº

/

DATA
05/11/2012

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 592/2012

TIPO

1 ☐ SUPRESSIVA 2 ☐ AGLUTINATIVA 3 ☐ SUBSTITUTIVA 4 ☒ MODIFICATIVA 5 ☐ ADITIVA

AUTOR	PARTIDO	UF	PÁGINA
SENADOR (A) VANESSA GRAZZIOTIN	PCdoB	AM	2/2

mais diversas escolas públicas deste país.

Sala Comissão, 10 de dezembro de 2012

Senadora Vanessa Grazziotin

05/12/2012

DATA

ASSINATURA